



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

166

ESTADO DE SÃO PAULO

N.º / 1957

= L e i nº 444 =

Faça saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

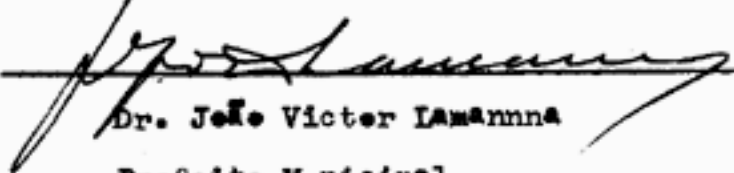
Artigo 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, por desapropriação amigável ou judicial, as faixas de terrenos necessárias para a passagem da linha de alta frequência da Ligth, que servirá para fornecer a força motriz e a luz para a Fabrica ALPA ROMEU, que será instalada em terreno próprio, nas proximidades da Fazenda Benano.

Artigo 2º) A importância a ser gasta pelo Poder Executivo é de CR\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros).

Artigo 3º) Fica aberta na Contadaria Municipal um crédito especial de 200.000,00 para ocorrer as despesas com a presente lei, ficando o Executivo autorizado a realizar uma operação de crédito.

Artigo 4º) A presente lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí. 13 de Novembro de 1.957


Dr. João Victor Lamanna
Prefeito Municipal

Visto 
Pedro Pançaldo Binari
Presidente